

RESOLUÇÃO N° 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IPUMIRIM SC, no uso de suas atribuições legais, baseado no edital 001/2019 do processo de escolha dos conselheiros tutelares e lei Complementar 179/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Classificar os requisitos mínimos para a aplicação das provas de conhecimento e de informática, parte do processo de escolha do conselho tutelar, ficando definidos os seguintes critérios:

I – Os candidatos deverão chegar no local da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade. O candidato que chegar após este horário será impedido de fazer as provas.

II - A prova de conhecimentos será sobre o Direito da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá 30 questões de múltipla escolha, devendo ser assinalada apenas uma questão. Assinalar mais de uma ou rasurar, ensejará anulação da questão.

III – A prova de informática será sobre Windows, Word e Internet e terá 10 questões práticas.

IV - As provas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, os quais deverão ser abertos no momento de sua aplicação, com a conferência dos candidatos e Comissão Especial Eleitoral.

V - Juntamente com a prova de conhecimentos, cada candidato receberá um cartão resposta, o qual deverá ser preenchido sem rasuras.

VI - Os cadernos de provas serão recolhidos no final da prova e serão incinerados 120 dias após sua aplicação.

VII – Após a aplicação da prova, os cartões respostas deverão ser recolhidos em invólucro que deverá ser lacrado, mediante a assinatura dos membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

VIII – Antes do início da prova serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares, Pager e outros, sendo permitido somente o porte de caneta esferográfica azul ou preta, sendo comprovado por três candidatos mais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUMIRIM SC

a comissão especial eleitoral presente, que assinarão o termo de lacre e recolhimento de material.

IX – O tempo mínimo de prova é de 30 minutos.

X – Os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões respostas de todos os candidatos e assinar a ata.

XI – Conforme previsão em edital 001/2019, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos, no mesmo local das inscrições, nos dias 24 e 25/07/2019, protocolando no mesmo local da inscrição.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim, SC, 17 de julho de 2019

MOIRA COMBOSKI SCHNEIDER
Presidente do CMDCA